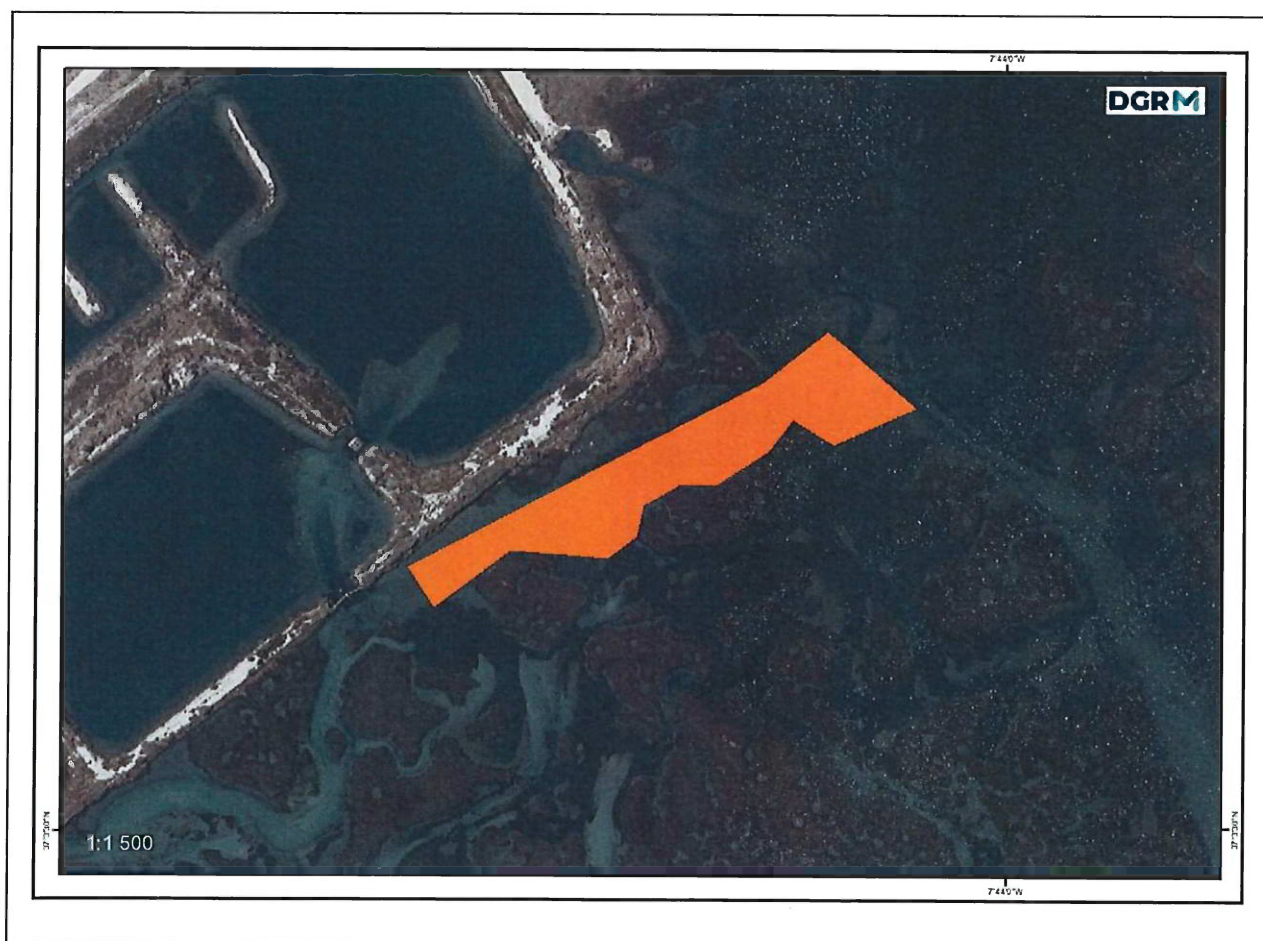


EDITAL

(PT2024ITAA005325401)

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, torna-se público que **João José Correia Vitorino**, com o número de identificação fiscal **188 543 007**, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo a um estabelecimento de culturas em águas marinhas denominado “**PNRF 117**”, destinado ao crescimento e engorda de Amêijoas-boas - *Ruditapes decussatus* - com uma área de **4202 m²**, localizado no sítio da Murteira, Parque Natural da Ria Formosa, concelho de Tavira, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Tavira, conforme as coordenadas e imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)							
Vértice	Latitude			Longitude			
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos	
1	N 37 °	3 ' 32,62 "		W 7 °	44 ' 8,50 "		
2	N 37 °	3 ' 33,09 "		W 7 °	44 ' 8,89 "		
3	N 37 °	3 ' 35,24 "		W 7 °	44 ' 3,66 "		
4	N 37 °	3 ' 35,26 "		W 7 °	44 ' 3,61 "		
5	N 37 °	3 ' 35,84 "		W 7 °	44 ' 2,68 "		
6	N 37 °	3 ' 35,64 "		W 7 °	44 ' 2,39 "		
7	N 37 °	3 ' 35,54 "		W 7 °	44 ' 2,24 "		
8	N 37 °	3 ' 34,94 "		W 7 °	44 ' 1,39 "		
9	N 37 °	3 ' 34,52 "		W 7 °	44 ' 2,61 "		
10	N 37 °	3 ' 34,81 "		W 7 °	44 ' 3,20 "		
11	N 37 °	3 ' 34,44 "		W 7 °	44 ' 3,56 "		
12	N 37 °	3 ' 34,06 "		W 7 °	44 ' 4,32 "		
13	N 37 °	3 ' 34,05 "		W 7 °	44 ' 4,88 "		
14	N 37 °	3 ' 33,81 "		W 7 °	44 ' 5,40 "		
15	N 37 °	3 ' 33,43 "		W 7 °	44 ' 5,51 "		
16	N 37 °	3 ' 33,19 "		W 7 °	44 ' 5,93 "		
17	N 37 °	3 ' 33,29 "		W 7 °	44 ' 7,32 "		
18	N 37 °	3 ' 33,27 "		W 7 °	44 ' 7,39 "		
19	N 37 °	3 ' 32,62 "		W 7 °	44 ' 8,50 "		
20	N 37 °	3 ' 32,59 "		W 7 °	44 ' 8,57 "		
21	N 37 °	3 ' 32,62 "		W 7 °	44 ' 8,50 "		
22	N 37 °	3 ' 32,62 "		W 7 °	44 ' 8,50 "		

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **03 de outubro e 23 de outubro de 2024**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 30 de setembro de 2024

P/ O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)


Isabel Ventura
Subdiretora-Geral